

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Curvelo,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –, gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando a Resolução nº 002/2020, do CMDCA/Curvelo, que dispõe sobre a aprovação de projetos para aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a entidade que menciona;

Considerando a Resolução nº 004/2021 – CMDCA/Curvelo, que dispõe sobre a aprovação dos planos de trabalho do Edital 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Curvelo para a entidade que menciona;

Considerando o ofício datado de 04 de janeiro de 2023, do Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula/SSVP, inscrito no CNPJ sob o nº 19.779.081/0001-06, que solicita o cancelamento de projetos aprovados para aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resoluções nºs 002/2020 e 004/2021 do CMDCA/Curvelo;

Considerando a deliberação unânime do colegiado na Reunião Ordinária nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a aprovação dos seguintes projetos do Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula/SSVP:

I - Projeto Semear Alimentação e Saúde, no valor de R\$14.302,44 (quatorze mil, trezentos e dois mil e quarenta e quatro centavos);

II - Projeto Semear Alimentação e Saúde, no valor de R\$15.070,68 (quinze mil, setenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 08 de fevereiro de 2023.

**JANETE RIBEIRO DA SILVA**

Presidente CMDCA/Curvelo - 2021/2023

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:275D4281**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/03/2023. Edição 3471

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>